## **AUTO DE MULTA**

No	148/15	

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:

SAMARCO MINERAÇÃO S.A

CNPJ/CPF:

16.628.281/0006-76

INSC. ESTADUAL:

RUA/AV .:

S/No.

Rodovia ES 060, KM 14.4

BAIRRO:

PONTA DE UBU

TELEFONE:

(28) 3361-9000

CEP:

29.230-000

MUNICÍPIO:

**ANCHIETA/ES** 

(Preencher o endereço da ATIVIDADE se ela se desenvolver em local diferente da PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

ATIVIDADE:

ACIDENTE AMBIENTAL CAUSADO PELO ROMPIMENTO DA REPRESA DE REJEITOS

Nº.:

RUA/AV.:

**BACIA DO RIO DOCE** 

BAIRRO:

CEP:

29.230-000

MUNICÍPIO:

ANCHIETA/ES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA (_) ATIVIDADE							
			DISPOSITIVOS LE	GAIS INFRI	NGIDOS:		
ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO	C/C ARTIGO	PARÁGRAFO/ INCISO	ITEM/ALÍNEA	LEI/DECRETO
7°	VII	-	LEI ESTADUAL 7.058/2002	8º	"	-	LEI ESTADUAL 7.058/2002

- Deixar de atender integralmente o item nº4 do Auto de Intimação nº 12345/2015 no prazo determinado.

LOCAL DA CONSTATAÇÃO: Porção Capixaba Bacia do Rio Doce

DATA:

11/11/2015

HORA: 17:00

VALOR DA MULTA: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

885-1

2797100

PREVISÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL Nº. 7.058/02

LOCAL: IEMA/ Cariacica

DATA:

11/11/2015

AUTUANTE: GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

HORA: 18:00 edro Dora Menetes

AUTUADO,	PREPOSTO	OU I	REPRESENTANTE LEGAL
----------	----------	------	---------------------

**RECUSOU-SE A ASSINAR:** 

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

ASS .:

RECEBI A 1º VIA EM:

**TESTEMUNHA (NOME):** 

ENDEREÇO/FONE:

ASS .:

**TESTEMUNHA (NOME):** ENDEREÇO/FONE:

ASS.:

**IEMA** 

1ª Via: Autuado

2ª Via: Processo

3ª Via: Arquivo

4ª Via: Polícia Ambiental (quando emitido pela mesma)

<sup>\*</sup> Conforme Art. 24, §2° da Lei Estadual n°. 7.058/02, alterada pela Lei Estadual n°. 9685/11, caso o autuado efetue o pagamento da multa dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, fará jus a uma redução de 30% (trinta por cento).

<sup>\*</sup> Conforme Art.24 da Lei Estadual n°. 7.058/02, alterada pela Lei Estadual n°. 9.685/11, a defesa deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação pelo autuado. Da decisão do julgamento da defesa caberá recurso em segunda instância (direcionado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente), no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação da decisão.